

Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

RUA PROFESSOR DERALDO CAMPOS, 209 - CENTRO - C E P 57425 - 000

Lei nº 104/95

De 11 de dezembro de 1995.

Autoriza o Poder Executivo a ce lebrar convênio com o Governo' do Estado e contém outras provi dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAMATAIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, para através do Conselho Municipal de Assistência Social/' Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em 'contrário.

Prefeitura Municipal de Jaramátaia, 11 'de dezembro de 1995.

JOSETE BARBOSA TAVARES

PREFEITO

MANCEL TENORIO SOBRINHO

SECRETÁRIO

A presente Lei fei publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 11 de dezembro de 1995.

MANOEL TEMORIO SOBRINHO

SECRETÁRIO

